DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Vigilância Sanitária	2
Notificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Vigilância Sanitária | **Notificação**

Prefeitura Municipal de Guariba
Secretária Municipal da Saúde
Setor de Vigilância Epidemiológica

AUTO DE INFRAÇÃO	Número: 001	Ano: 2020

1. NOME DO AUTUADO: Waldemar louzada

2. ENDEREÇO DO AUTUADO: Rua Dez de Abril S/N 359 — Guariba- SP Cep:14840-000

3. ENDEREÇO DO IMÓVEL AUTUADO:

4. DESCRIÇÃO DA AUTUAÇÃO:

No dia 11 do mês de Fevereiro do ano de 2020, município de Guariba no Estado de São Paulo, Vigilância Sanitária do município de Guariba, recebeu uma denúncia através de um vídeo demonstrando a ação do autuado jogando lixo (resíduos inservíveis) em terreno baldio não pertencente a ele, conforme segue a denúncia:

O vídeo monstra o momento que o autuado descarda os materiais inservíveis em terreno baldio contrariando o Código de Postura do município de Guariba

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artº 79, 101 e 114 da Lei Complementar 1951 de 18 de Dezembro de 2003.

6. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

( ) Multa em valor equivalente a R$ 265,30 (*Duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos*).
( ) Multa em caso de reincidência multa equivalente a R$530,60 (*Quinhentos e trinta reais e sessenta centavos*).

7. NOTIFICAÇÕES

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificado a:
a) No prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento do presente e ou publicação deste Auto de Infração em Diário Oficial municipal, em querendo oferecer defesa.
b) Providenciar o pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e ou publicação deste auto de infração.
c) O não pagamento das obrigações importará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público.

8. OBSERVAÇÕES

O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de remover os resíduos do local.

Cássia Miranda de Paula Vilela
Enfermeira Coord. Vigilância Sanitária
COREN SP 154.505

9. ASSINATURA DO AUTUADO
Munícipe não encontrado após 3 Tentativas de entrega do auto de infração

10. ASSINATURA E NÚMERO DA CREDENCIAL DO AGENTE PUBLICO. 4990-0

11. TESTEMUNHA 1: Edson Luiz Montalvão Soares

12. TESTEMUNHA 2: Tiago C. Francisco

Secretaria da Saúde, Rua Nello Petrini nº1650- Jardim Boa Vista -Guariba SP
Fone: 16 3251 9410, e-mail:visaguariba@yahoo.com.br